



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
 PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública - Convocação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 034/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a permissão de uso do Recinto de Eventos Turísticos e Esportivos “José Roberto Barboza” para a “Associação Paraíso Bravos te Habitam” e dá outras providências.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a inteligência dos artigos 71, X e 109, § 3º da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o evento “Festa do Peão” é tradicional em nosso município;

Considerando a disposição da “Associação Paraíso Bravos te Habitam” em realizar a “Festa do Peão” do Município.

Considerando que é dever do Município incentivar o lazer e a cultura;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso, de forma exclusiva, das dependências do Recinto de Eventos Turísticos e Esportivos “José Roberto Barboza” para a “Associação Paraíso Bravos te Habitam”, associação civil, titular do CNPJ/MF nº 28.423.892/0001-52, sediada na rua Giglio Mialichi nº 685, Jardim Elvira, Paraíso-SP, no período de 04 a 07 de outubro de 2017, período este em que será realizada a “XXXII Festa do Peão de Boiadeiro” do município.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora

permitido, no período a ser utilizado, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. A fim de atender o constante neste decreto, o Procurador do Jurídico do Município formalizará o Termo de Permissão de Uso do Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º. A título de contrapartida, a “Associação Paraíso Bravos te Habitam” deverá destinar 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do estacionamento que será implantado nos dias de festa para o Fundo Social de Solidariedade, até 30 dias após a realização do evento.

Art. 5º. A Associação deverá ainda realizar como condição da presente permissão, o pagamento dos valores gastos com energia elétrica nos dias que usará o Recinto, pagamento este que deverá ocorrer após a exibição pelo setor competente da fatura/valor, e em até 30 (trinta) dias após o término da permissão.

Art. 6º. A Associação permitirá para a população em geral a entrada franca em pelo menos um dia do evento, e em outro dia de evento, a entrada se dará mediante a entrega de alimentos não perecíveis que serão destinados a entidades de assistência.

Art. 7º. O Município de Paraíso fica isento de qualquer responsabilidade pelo uso do Recinto de Exposições pela Associação permissionária, inclusive, de ordem civil, trabalhista, fiscal e penal.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 22 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 3 de 13

Portarias

PORTARIA N.º 7901/17, de 22 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para elaboração de Edital de Inscrição e Classificação de profissionais para o quadro do magistério público municipal da Disciplina de Geografia do município de Paraíso”.

Wilson Farid Casseb, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no atual momento existe e necessidade de admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal da disciplina de Língua Portuguesa, nas escolas de educação básica, na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a titular de cargo de provimento efetivo de Geografia, do quadro do magistério público municipal de Paraíso solicitou exoneração do respectivo cargo;

Considerando que na Rede Municipal de Ensino não existe nenhum concurso público ou processo seletivo simplificado em plena validade para a disciplina de Língua Portuguesa;

Considerando que o artigo 268 e inciso IV, do artigo 269, todos da Lei 728, de 17 de novembro de 2005, combinados com o artigo 37, inciso IX da CF, permitem a contratação de servidores em regime de excepcional interesse público e por tempo determinado e, no caso específico, de profissionais da área da Educação da disciplina de Geografia para preenchimento temporário de vaga, por ser de interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal necessário para composição do quadro do magistério público municipal, na disciplina de

Geografia de excepcional interesse público, por tempo determinado, de acordo com a Lei 728, de 17 de novembro de 2005, devendo para isto apresentar o Edital para a convocação dos interessados, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Daniela Aparecida Gouveia Frigeri – RG 28.076.563-0 SSP/SP.

Alessandra Gouveia Barboza – RG 28.807833-2 SSP/SP

Luciane Duó Mestriner – 16.176.301-7 SSP/SP

Parágrafo único - Fica designado a Srª Daniela Aparecida Gouveia Frigeri – RG 28.076.563-0 SSP/SP, para responder pela Presidência da referida Comissão.

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

PORTARIA N.º 7.867/17 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 02.08.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 4 de 13

à 01.07.2015

Prefeito Municipal

CARLA CASTANHARO DIVINO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.872/17 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01.08.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2013 à 01.07.2014

OSMAR MANHOLER

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

PORTARIA Nº. 7.873/17 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 01.08.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.02.2017 à 02.02.2018

LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE ISEPAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.878/17 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 07.08.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 07.03.2015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 5 de 13

à 07.03.2016

Prefeito Municipal

GENOEFA BENADUCCI ESTRUZANI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.879/17 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 07.08.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.03.2016 à 01.03.2017

ODAIR APARECIDO BARROSO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

PORTARIA Nº. 7.883/17 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 11.09.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2014 à 01.07.2015

CARLA CASTANHARO DIVINO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.884/17 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 19.09.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 6 de 13

à 05.07.2015

Prefeito Municipal

DANIELI FERNANDA RODRIGUES LUCIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.885/17 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 01.09.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 15.03.2016 à 15.03.2017

MARCIA CRISTINA GONÇALVES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

PORTARIA Nº. 7.889/17 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 21.08.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 20.10.2015 à 20.10.2016

JOANA DARQUE DA SILVA ALVES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.891/17 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 11.09.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 20.04.2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 7 de 13

à 20.04.2017

Prefeito Municipal

CATIA ALBERGUINE ROSA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 17 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.902/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 30.08.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.08.2016 à 01.08.2017

LUZIA APARECIDA GONÇALVES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

PORTARIA Nº. 7.865/17 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 01.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ELIZETE APARECIDA PENARIOL MORETTI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 01 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.866/17 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 8 de 13

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 17.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) JANIZE LILIANE VIDOTTI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.03.2008 à 02.03.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 01 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.874/17 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 45 dias a partir de 07.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) DANIELA APARECIDA GOUVEIA FRIGERI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 14.06.2007 à 14.6.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 02 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.875/17 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 16.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) JAQUELINE MARIA ALBERGHINI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 02 DE AGOSTO DE 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 9 de 13

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.877/17 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 03.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) SILVANA APARECIDA CASAGRANDE CEZARINI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 19.06.2012 à 19.06.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 02 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.880/17 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 16.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) MARIZA GOMES DE OLIVEIRA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 16.08.2004 à 16.08.2009

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 07 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.881/17 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 90 dias a partir de 16.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) APARECIDO CAROSIO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 30.01.2012 à 30.01.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 10 de 13

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 07 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.882/17 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 04.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) DANIELI FERNANDA RODRIGUES LUCIO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05.07.2010 à 05.07.2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 07 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.887/17 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 28.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) DIONICE LOURDES DE SOUZA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 03.04.2006 à 03.04.2011

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 08 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.890/17 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 11 de 13

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 21.08.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ADRIANA DE FATIMA CARRIEL, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05.02.2008 à 05.02.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 17 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.870/17 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 10 dias a partir do dia 31.07.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLA BRAMBATTI GEROMEL, a qual exerce a função de PROFESSOR P I nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no

orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.876/17 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 31.07.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULA CRISTINA DE ANTONIO BARBOSA SCHREINER, a qual exerce a função de ESCRITURÁRIA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 12 de 13

PORTARIA Nº. 7.888/17 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 08.08.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA DE FATIMA VIEIRA, a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 10 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 / 2017

Wilson Farid Casseb, RG nº 5.963.761-SSP-SP-, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Professores de Língua Portuguesa e História: abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos, realizado no dia 12 de fevereiro de 2.017, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br, em 21/02/2017, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 22

de fevereiro de 2.017, conforme publicação no Diário Oficial em 23 de fevereiro de 2.017, para participarem da opção de escolha de classes, aulas, termos, turmas, cargos e/ou funções, de acordo com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada no dia 23 de Agosto de 2.017, às 13h00, na Secretaria da Educação sito à Rua do Café, nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor de Língua Portuguesa:

03ª classificada: Beatriz Santos de Oliveira, RG 49.890.971-2- SSP/SP

Observações:

Serão atribuídas aulas de Língua Portuguesa e Inglês, referente a Licença-Prêmio, sendo, de Língua Portuguesa Horas-Aulas 32 + 03 HTPC + 05 H.A. cumpridas na U.E. e 08 H.A. cumpridas em local de livre escolha na escola EMEF Profª Maria Franco de Sousa Penariol. O candidato convocado que não comparecer à escolha de classes/aulas/termos/turmas/cargos e/ou funções será considerado desistente e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado.

É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 21 de agosto de 2.017.

Wilson Farid Casseb- RG 5.963.761

Prefeito Municipal

Disciplina: História

1ª Classificada: Isabel Cristina Gisse Rainho, RG 18.095.978-5- SSP/SP

2ª Classificado: Gustavo Henrique Coelho Balbi, RG 29.376.693-9- SSP/SP

3ª Classificada: Adriana Mendes Costa, RG 32.479.671-7-SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 307

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Audiência Pública - Convocação



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, as Leis Infraconstitucionais e nas Leis Municipais, a Câmara Municipal de Paraíso **CONVIDA** toda população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no Plenário desta, no dia 01 de Setembro de 2017 às 9:00 horas, para exposição, discussão e recebimento de sugestões ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso para o exercício de 2018.

Câmara Municipal de Paraíso, 22 de Agosto de 2017.

Luan Maycon Alcantara
Presidente da Câmara